



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022-CCC/PMPA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA  
MILITAR DO PARÁ E O CONTRATADO  
JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO;  
CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE  
COLETÂNEAS DE NORMAS VADE  
MECUM DO MILITAR DO ESTADO DO  
PARÁ, DECORRENTE DO PROCESSO  
2021/1006920, CONFORME ABAIXO  
SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital doravante denominado CONTRATANTE, e o Sr. **JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 11898, expedida pela PMPA, CPF nº 454.952.036-15, residente na Rua dos Mundurucus, 2904/501, bairro Cremação, Belém/Pa, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/1006920 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do **Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022- CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de coletâneas de normas (livros), aplicáveis à Polícia Militar do Estado do Pará, intitulado **“VADE MECUM DO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ”**, com organização de José Messias Gomes de Melo, 4ª Edição – São Paulo, editora Nelpa (2021), conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2. Discriminação do objeto:**

  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
CEL PM-RG: 18044

**JOSE MESSIAS GOMES  
DE MELO**

Assinado de forma digital por JOSE  
MESSIAS GOMES DE MELO  
Dados: 2022.05.06 19:35:14 -03'00'

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (unidade)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	160023-0	<p><b>Título: Vade Mecum do Militar do Estado do Para (4ª edição)</b>  Tamanho: 16 x23; N° de págs.: 808; Cor da capa: 4x0; Acabamento: costurado PUR; Tipo de Laminação: brilhante; Diagramação: incluso; Arte da capa: incluso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Atualizada até JAN2022.</u></li> <li>• <u>Conter Lei Complementar nº 142/2021.</u></li> <li>• <u>Atualizações trazidas pela Lei nº 9.387.</u></li> </ul>	198	R\$ 280,00	R\$ 55.440,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato Administrativo é **R\$ 55.440,00** (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 1502 – Segurança Pública;

Ação (projeto/atividade): 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

P.I.: 1050008833C

Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Próprio)

  
José Nilson Melo de Souza Jr.

JOSE MESSIAS GOMES  
DE MELO

Assinado de forma digital por JOSE  
MESSIAS GOMES DE MELO  
Dados: 2022.05.06 19:38:56 -03'00'

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **5.1.1. DADOS BANCÁRIOS:**

**5.1.1.1. Banco: Banco Itaú (341); Agência: 8347; Conta Corrente: 11781-7**

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no item 12 do Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. É previsto o reajuste de preços a cada 12 meses, quando se fizer necessário, baseado no índice do IPCA.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL**

8.1. A garantia Contratual estão estabelecidas no item 13 do Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no item 06 do Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no item 11 do Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 07 e 08 do Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 14 do Termo de Referência.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**JOSE MESSIAS GOMES DE  
MELO**

Assinado de forma digital por JOSE  
MESSIAS GOMES DE MELO  
Dados: 2022.05.06 19:40:35 -03'00'

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.4.4.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**



JOSE MESSIAS GOMES DE  
MELO

Assinado de forma digital por JOSE  
MESSIAS GOMES DE MELO  
Dados: 2022.05.06 19:54:28 -03'00'

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no art.28, Parágrafo 5º da Constituição do Estadual.

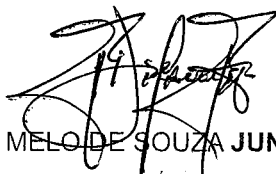
#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro de Belém/Pa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/Pa, 06 de maio de 2022.

CONTRATANTE:



JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

CONTRATADO:

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO

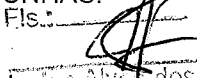
Assinado de forma digital por JOSE MESSIAS GOMES DE MELO

Dados: 2022.05.06 20:14:11 -03'00'

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – RG 11898

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-   
Fis.: Izilda Almeida dos Santos

2-   
Eleandro Sousa do Amaral  
3º SGT PM- RG 34849

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a aquisição de coletâneas de normas vade mecum do militar do estado do Pará; no valor total de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **Data da Assinatura:** 06/05/2022; **VIGÊNCIA:** 10/05/2022 a 09/05/2023; **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** Programa: 1502 – Segurança Pública; Ação (projeto / atividade): 26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Plano Interno: 1050008833C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Contratado: Sr. JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO; CPF: 454.952.036-15; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 796140**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2022 – CCC.** O Diretor da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará – DAL/PMPA, usando de suas atribuições legais concedidas por meio das PORTARIAS Nº 643/2021 – SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral da PMPA nº 083, de 03/05/2021; RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o certame da Cotação Eletrônica nº 003/2022 CCC, decorrente do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/392751 cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO FENO TIPO TIFTON", tendo sido adjudicada como DESERTA, com fundamento no Art. nº 38 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 2º – REMETER o referido processo ao Chefe do Centro de Compras e Contratos – CCC, a fim de que seja providenciada a publicação desta homologação em Diário no prazo previsto em lei; Belém/PA, 10 maio de 2022; JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM; Diretor de Apoio Logístico.

**Protocolo: 796458**

**APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2021-CCC/PMPA;** Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 0115/2021-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa 2TLB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto consiste na "Contratação de aquisição de Móveis e Aparelhos para Equipar os Imóveis da PMPA"; Fica Acrescido: Fonte de Recurso: 0301; Belém/PA, 10 de Maio de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 796111**

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-CCC/PMPA;** Pelo presente fica apostilado o Contrato Administrativo nº 004/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa ARACUÁ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, cujo objeto consiste na "Contratação de aquisição de Móveis e Aparelhos para Equipar os Imóveis da PMPA"; Fica Acrescido: Fonte do recurso: 0301; Belém/PA, 10 de Maio de 2022; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

**Protocolo: 796158**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº2062/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Petronio Castro De Araujo Filho; CPF: 562.960.452-04; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Paulo Cesar Rodrigues Da Silva; CPF: 646.672.192-20; Valor: R\$3.956,40. CB PM Jorge Victor Vieira Acioli; CPF: 751.113.652-49; Valor: R\$3.798,00. CB PM Jaqueline Ribeiro Dos Santos; CPF: 930.837.002-10; Valor: R\$3.798,00. CB PM Joyce Capistrano Acioli; CPF: 965.766.852-20; Valor: R\$3.798,00. CB PM Madson Damasceno Da Silva; CPF: 854.529.122-15; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2063/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quizena De Maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Lenilson Rodrigues De Araújo; CPF: 488.811.712-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Carlos Augusto Teixeira Moura; CPF: 564.247.872-91; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Alcides Gonçalves De Lima; CPF: 480.101.032-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Luiz Costa Santos Junior; CPF: 805.646.742-49; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Simplicio De Sousa Amarim; CPF: 443.614.242-68; Valor: R\$3.956,40; CB PM Hernan José Silva da Silva; CPF: 912.539.342-15; Valor: R\$3.798,00; **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2064/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Petronio Castro De Araujo Filho; CPF: 562.960.452-04; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Paulo Cesar Rodrigues Da Silva; CPF: 646.672.192-20; Valor: R\$3.956,40. CB PM Jorge Victor Vieira Acioli; CPF: 751.113.652-49; Valor: R\$3.798,00. CB PM Jaqueline Ribeiro Dos Santos; CPF: 930.837.002-10; Valor: R\$3.798,00. CB PM Joyce Capistrano Acioli; CPF: 965.766.852-20; Valor: R\$3.798,00. CB PM Madson Damasceno Da Silva; CPF: 854.529.122-15; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

R\$3.798,00. CB PM João Paulo Brito Favacho; CPF: 736.205.052-66; Valor: R\$3.798,00. CB PM Fábio Junio Pereira Barros; CPF: 718.494.592-19; Valor: R\$3.798,00. CB PM Rafael De Souza Miranda; CPF: 935.545.102-34; Valor: R\$3.798,00. CB PM Kaidson Da Costa Santos; CPF: 732.424.392-72; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2065/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Azeiteiro Do Para-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Elias Carlos Vieira Lima; CPF: 392.283.392-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Jorge Luiz Rodrigues Vasconcelos; CPF: 266.727.912-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Dayse Ferreira Dias; CPF: 900.093.712-49; Valor: R\$3.798,00. SGT PM Reginaldo Moreira Júnior; CPF: 802.183.692-04; Valor: R\$3.798,00. CB PM Sérgio Cardoso De Soura Pereira; CPF: 846.464.972-91; Valor: R\$3.798,00. SD PM Patrick Teles Pimenta; CPF: 965.446.192-72; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2066/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Luciano Barros Da Silva; CPF: 511.184.242-04; Valor: R\$3.956,40. CB PM Jurandir Pereira Da Silva Neto; CPF: 779.708.612-53; Valor: R\$3.798,00. CB PM Marco Vinícius Braga Monteiro; CPF: 950.434.552-87; Valor: R\$3.798,00. CB PM Lenivelton Tamerson Pereira Cardoso; CPF: 984.795.802-59; Valor: R\$3.798,00. CB PM João Henrique Siqueira Seabra; CPF: 999.465.482-91; Valor: R\$3.798,00. CB PM Elian Rosario De Melo; CPF: 841.934.842-20; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2067/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Higor Antonio Ramos Correa; CPF: 526.776.212-15; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Henrique Gonzaga Da Costa Santos; CPF: 836.600.622-00; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Yaceni Rocha Do Nascimento; CPF: 935.396.302-87; Valor: R\$3.956,40. CB PM Adelson Lima Rabelo; CPF: 001.251.292-38; Valor: R\$3.798,00. CB PM Wellington Pereira Barros; CPF: 823.897.052-00; Valor: R\$3.798,00. SD PM Elise Da Silva Barbosa; CPF: 018.985.802-86; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2068/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Santarém-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM David De Paiva Carlos Junior; CPF: 825.635.782-72; Valor: R\$3.956,40. CB PM Wellison Fernando Rabeto Brilhante; CPF: 827.063.872-20; Valor: R\$3.956,40. CB PM Thiago Doná; CPF: 769.187.002-78; Valor: R\$3.798,00. CB PM Everton Carlos Naiff Botelho; CPF: 746.845.742-53; Valor: R\$3.798,00. CB PM Leiliane Da Costa Silva; CPF: 950.994.502-10; Valor: R\$3.798,00. CB PM Cleilson Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 999.465.482-91; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**PORTARIA Nº2069/22/DI/DF –** Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de maio 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Marabá-PA; Período: 29/04 a 14/05/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Ricardo Alexandre Araújo Leal; CPF: 636.631.802-63; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Roberto Sherlock Moraes Da Silva; CPF: 660.460.412-87; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Robson Rocha Da Silva; CPF: 787.500.752-68; Valor: R\$3.956,40. SGT PM Flavio Cardoso Ferreira; CPF: 634.032.932-20; Valor: R\$3.956,40. CB PM Alexander Valente Moura; CPF: 912.220.522-53; Valor: R\$3.798,00. SD PM Washington Damasceno Da Silva; CPF: 852.259.752-91; Valor: R\$3.798,00. **ORDENADOR:** CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

**Protocolo: 796691**

**PORTARIA Nº2070/22/DI/DF –** Objetivo: A serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Salvaterra-PA; Destino: Cachoeira De Arari-PA; Período: 05/05 a 12/05/2022; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 07 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Leomar Costa De Aviz; CPF: 578.835.562-15; Valor: R\$2.215,64. SGT PM Márcio Felipe Martins; CPF: 397.642.652-00; Valor: R\$1.846,32. SGT PM Rodrigo Sarmiento Moraes; CPF: 861.890.932-72; Valor: R\$1.846,32. SGT PM Osvaldo Júlio Da Conceição Nunes; CPF: 707.920.112-87; Valor: R\$1.846,32. CB PM Ney Barbosa De Oliveira; CPF: 799.865.792-87; Valor: R\$1.772,40. CB PM Olímpio Francisco Santos Da Cruz Júnior; CPF: 892.405.292-58; Valor: R\$1.772,40. CB PM Wilson Dos